



EDITAL DE SELEÇÃO Nº 047/2018 – LAIS/UFRN

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO PARA ATUAR NO PROJETO DE “PESQUISA APLICADA PARA INTEGRAÇÃO INTELIGENTE ORIENTADA AO FORTALECIMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO PARA RESPOSTA RÁPIDA À SÍFILIS”

O Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde (LAIS) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de estagiário, voltado ao apoio às atividades de Internacionalização do Projeto de “Pesquisa Aplicada para Integração Inteligente Orientada ao Fortalecimento das Redes de Atenção para Resposta Rápida à Sífilis”, no âmbito das atividades desenvolvidas pelo LAIS nos termos deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Coordenação do Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde.
- 1.2. O processo de que trata o presente Edital visa à seleção de estudantes regularmente matriculados na Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, no curso de Direito.
- 1.3. O presente Edital tem a validade de 6 (seis) meses.
- 1.4. O Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde disponibiliza 1 (uma vaga) para atender este edital.
- 1.5. Os casos omissos a este Edital serão avaliados pela Banca Examinadora, designado pela coordenação do LAIS.
- 1.6. A Banca Examinadora será composta por e presidida pelo primeiro Membro:
 - 1.6.1. THAISA GOIS FARIAS DE MOURA SANTOS LIMA, funcionária pública do Ministério da Saúde, matrícula SIAPE 1492350;
 - 1.6.2. CARLOS ALBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA, professor assistente do IFHT/UERJ, bolsista do LAIS/UFRN, matrícula UERJ 32.355-0;
 - 1.6.3. MILENA CRISTINA DUARTE DE ALMEIDA, pesquisadora e bolsista do LAIS/UFRN.

2. DAS VAGAS E DA BOLSA

- 2.1. O candidato convocado desenvolverá atividades de estágio remunerado não-obrigatório no LAIS, atuando no setor de Internacionalização do Laboratório.
- 2.2. É desejável que o candidato apresente boa comunicação, atitude proativa, comprometimento com as demandas, disposição para aprender e desenvolver novas habilidades.
- 2.3. O valor da bolsa é de R\$ 600,00 (seiscentos reais), já inclusos os vales transporte.
- 2.4. Carga horária de 20 horas semanais;
- 2.5. A bolsa percebida não implicará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício com a UFRN;
- 2.6. O presente Estágio atenderá o disposto pela Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.
- 2.7. O período das atividades será de outubro de 2018 a setembro de 2019, podendo a bolsa ser renovada de acordo com os interesses das partes e disponibilidade do LAIS.
- 2.8. A permanência do aluno no referido estágio está condicionada à manutenção dos requisitos deste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições estarão abertas durante o período de 20 a 22 de Agosto de 2018, conforme cronograma (Anexo I) e deverão ser efetuadas pelo estudante, através do sítio eletrônico do Laboratório, <http://selecoes.lais.huol.ufrn.br/>, devendo o candidato submeter os documentos abaixo listados:
 - 3.1.1. Declaração de Vínculo estudantil;
 - 3.1.2. Histórico do respectivo curso;
 - 3.1.3. Documento oficial, expedido pela UFRN, que comprove o Índice de Rendimento Acadêmico - IRA;
 - 3.1.4. Carta de Apresentação, até 1.500 caracteres (com espaço);
 - 3.1.5. Duas cartas de indicação, com as assinaturas devidamente reconhecidas em cartório.
- 3.2. Apenas serão consideradas as inscrições que apresentarem toda a documentação exigida em formato digital “pdf” de até 2MB cada arquivo, dentro do prazo estabelecido, conforme cronograma do Anexo II.

- 3.3. Na Carta de Indicação deverão constar as características pessoais do candidato e uma descrição de suas habilidades profissionais ou acadêmicas.
- 3.4. A relação das inscrições homologadas será divulgada no sitio eletrônico do LAIS <http://lais.huol.ufrn.br/>.
4. DOS REQUISITOS E DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS
- 4.1. A bolsa destina-se, exclusivamente, aos estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva no curso de graduação em Direito na Universidade Federal do Rio Grande do Norte.
- 4.2. Os candidatos deverão estar cursando do 4º ao 10º período.
- 4.3. De modo a ser elegível para vaga em questão, o candidato deverá possuir, comprovadamente, Índice de Rendimento Acadêmico - IRA igual ou superior a 8,0 (oito).
- 4.4. As atividades a serem desenvolvidas no âmbito da pesquisa envolverão, entre outras:
- 4.4.1. Atividades de apoio à pesquisa do Projeto;
- 4.4.2. Auxiliar na análise de instrumentos provenientes de convênios e parcerias internacionais;
- 4.4.3. Levantamento de dados e de documento jurídicos estabelecidos entre entidades internacionais;
- 4.4.4. Levantamento de referências doutrinárias e jurisprudenciais envolvendo inovação, tecnologia aplicada à saúde e a mediação educacional, proteção de dados pessoais e internet.
5. DO PROCESSO SELETIVO
- 5.1. O processo seletivo se dará em 2 (duas) fases sequenciais:
- i. Fase 1 - Análise da Carta de Intenções (0 a 10 pontos);
 - ii. Fase 2 - Entrevista (0 a 10 pontos).
- 5.2. A seleção será realizada pela Banca Examinadora em cada uma das etapas.
- 5.3. A primeira fase do processo seletivo, que compõe a Análise da Carta de Intenções, é classificatória e eliminatória, e o seu resultado será publicado no site <http://lais.huol.ufrn.br/> até às 18h do dia 27 de agosto de 2018.
- 5.4. A Carta de Apresentação é a oportunidade de apresentação textual do Candidato, e, no seu corpo, deverá constar, ao menos:
- 5.4.1. Trajetória formativa do Candidato, e como isto vincula-se à vaga pretendida;
- 5.4.2. A motivação do candidato para concorrer à vaga;

- 5.4.3. Como o candidato poderá desenvolver suas habilidades e competências profissionais a partir das atividades que serão desenvolvidas no âmbito do estágio, consoante item 4.3.
- 5.5. O candidato deverá obter nota igual ou superior a 7,0 (sete) nesta primeira etapa para se classificar à fase seguinte.
- 5.6. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado da primeira fase diretamente à Banca Examinadora, no prazo estipulado pelo cronograma (Anexo I).
- 5.7. O recurso previsto no item 5.6 será julgado pela Banca Examinadora na data prevista pelo cronograma, e divulgado através do sítio eletrônico do Laboratório, supracitado.
- 5.8. Critérios de desempate na Fase 1:
- 5.8.1. Índice de Rendimento Acadêmico – IRA;
- 5.8.2. A antiguidade no curso, caracterizada pelo período em que o candidato se encontra.
- 5.9. A divulgação da lista com cronograma das entrevistas, contendo data, hora e endereço eletrônico que os candidatos deverão acessar para realizar a entrevista, será divulgada no site do LAIS, <http://lais.huol.ufrn.br/>, conforme descrito no cronograma localizado no anexo II deste edital.
- 5.10. Apenas os seis primeiros candidatos, aqueles melhores classificados na Fase 1, serão chamados para a Fase 2, Entrevista.
- 5.11. O resultado da Fase 2 será publicado no site <http://lais.huol.ufrn.br/> até às 18h do dia 05 de setembro de 2018.
- 5.12. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado desta segunda fase diretamente à Banca Examinadora, no prazo estipulado pelo cronograma (Anexo II). Este recurso será julgado pela referida na data prevista pelo supramencionado cronograma através do sítio eletrônico do Laboratório, <http://lais.huol.ufrn.br/>.
- 5.13. O não comparecimento do candidato nos locais ou horários informados, durante a Fase 2, será considerada como desistência do processo seletivo.
6. DO RESULTADO FINAL
- 6.1. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) em ambas as fases da seleção,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES
LABORATÓRIO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA EM SAÚDE



- 6.2. Os candidatos serão classificados de acordo com a média aritmética das notas obtidas nas duas fases deste processo seletivo. Em caso de empate, será convocado o aluno que:
- 6.2.1. Possuir maior IRA;
 - 6.2.2. Obter maior nota na fase II.
- 6.3. O resultado final será divulgado na data provável de 10 de agosto de 2018, no site do LAIS <http://lais.huol.ufrn.br/>.

Natal/RN, 16 de agosto de 2018.

Prof. Dr. Ricardo Alexandro de Medeiros Valentim
Coordenador do Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde

ANEXO I

CRONOGRAMA	
Inscrições	20/08 a 22/08/18
Resultado Fase 1	27/08/18
Recurso Fase 1 – até as 18hs	28/08/18
Resultado final da fase 1 e Divulgação da lista com cronograma das entrevistas	30/08/18
Fase 2 – Entrevista	03/09/18
Resultado da Fase 2	05/09/18
Recurso Fase 2 – até as 18hs	06/09/18
Resultado Final	10/09/18

A execução do cronograma poderá sofrer alterações de datas e prazos durante o processo seletivo, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza, estando garantido aos candidatos um comunicado prévio, por meio do sítio oficial do LAIS.

Natal/RN, 16 de agosto de 2018.



Prof. Dr. Ricardo Alexandro de Medeiros Valentim
Coordenador do Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde

ANEXO II

A - ROTEIRO, NORMAS E APRESENTAÇÃO GRÁFICA PARA ELABORAÇÃO DA CARTA DE APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO

SEÇÃO I

NA PRIMEIRA PÁGINA, COLOCAR O NOME E A FINALIDADE DA CARTA (“Carta de Apresentação de José da Silva, apresentado para a seleção de”)

SEÇÃO II

APRESENTANDO MINHA FORMAÇÃO ACADÊMICA: *O candidato deve falar sobre sua formação educacional, motivações e trajetória na formativa. É importante que o candidato apresente a relação da sua trajetória acadêmica com a vaga pretendida.*

B -

A Carta de Apresentação deverá ter a seguinte apresentação gráfica:

- a) Superior: 3 cm.
- b) Inferior: 2 cm.
- c) Esquerda: 3 cm.
- d) Direita: 2 cm.

II- todo texto deve ser digitado com espaço 1,5 entre linhas

III- Fonte Arial 11.

C- A pontuação na Fase 1 deste processo seletivo se dará conforme a distribuição definida no quadro abaixo:

Itens Considerados	Pontuação por item –
	considerando 0,0 pontos quando o candidato não atende; considerando entre 1,0 a 9,0 pontos quando atende parcialmente; considerando 10,0 quando atende plenamente.
<i>I- Compreensão da proposta, seleção e organização de argumentos, progressão temática, concisão, clareza, redundância.</i>	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES
LABORATÓRIO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA EM SAÚDE



<i>II- Qualidade do texto quanto aos aspectos de correção escrita, sequência lógica e coerência interna.</i>	
--	--

Obs.: A Nota da Fase I será a média aritmética da pontuação nos dois itens a serem avaliados na Carta de Apresentação.